PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI No 2.332, de 30 de janeiro de 1995

SÚMULA: Autoriza a empresa KOCH, KOCH, YAEDU & FREITAS LTDA. a dar imóveis em garantia hipotecária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a empresa KOCH, KOCH, YAEDU & FREITAS LTDA., com sede nesta cidade, CGCMF nº 82.084.898/0001-98, a dar em garantia hipotecária à instituição financeira os lotes ns. 24/D-3 e 24/D-4, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, e que lhe foram doados pelo Município de Arapongas conforme Leis ns. 1.734, de 11.07.90 e 1.845, de 14.03.91, na forma da escritura pública lavrada em 05.11.92 e consoante matrículas ns. 12.803 e 11.225 do Registro de Imóveis do 2º Ofício, para o fim especial de contratar financiamento para construção de uma nova área em alvenaria medindo 3.341,22 metros quadrados, destinada à ampliação do Hospital Regional João de Freitas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de janeiro de 1995

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna Norte
Em 31/01/95
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.332, de 30 de janeiro de 1995.
Súmula: Autoriza a empresa Koch, Koch, Yaedu & Freitas Ltda. a dar imóveis em garantia hipotecária.
A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a empresa Koch, Koch, Yaedu & Freitas Ltda., com sede nesta cidade, CGCMF nº 82.084.898/0001-98, a dar em garantia hipotecária à instituição financeira os lotes ns. 24/D-3 e 24/D-4, da Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, e que lhe foram doados pelo Município de Arapongas conforme Leis ns. 1.734, de 11.07.90 e 1.845, de 14.03.91, na forma da escritura pública lavrada em 05.11.92 e consoante matrículas ns. 12.803 e 11.225 do Registro de Imóveis do 2º Ofício, para o fim especial de contratar financiamento para construção de uma nova área em alvenaria medindo 3.341,22 metros quadrados, destinada à ampliação do Hospital Regional João de Freitas.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 30 de janeiro de 1995.

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO

ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
Em 31 / JANEIRO / 19 95
DANIEL
FUNCIONARIO